

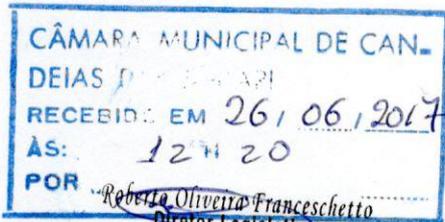


ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO VEREADOR DR. LÚCIO



**PROJETO DE LEI Nº 1032/CMCJ/2017.**

**Autoria:** Vereador Lúcio Leonardo Rojas Medrano



Roberia Oliveira Franceschetto  
Diretor Legislativo  
Matricula: 321  
Câmara Municipal de Candeias do Jamari

**“Institui o ‘DIA DA CONCIÊNCIA JOVEM’  
Na Cidade de Candeias do Jamari, e dá outras  
Providências”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.48 VI da Lei Orgânica  
Municipal do Município de Candeias do Jamari/RO.

Faz saber que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro,  
Aprova e Sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o “Dia da Consciência Jovem” na cidade de Candeias do  
Jamari, a ser celebrado no dia 12 de Agosto.

**Parágrafo único:** O “Dia da Consciência Jovem” será uma data marcada para a  
promoção de ações de sensibilização voltadas para a o esclarecimento, informações e  
atividades que posam beneficiar a juventude da cidade de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - As ações de sensibilização do “Dia da Consciência Jovem”, que se  
refere o paragrafo único supracitado terão como objetivo propiciar a juventude maior  
interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural da cidade.

**Art. 3º** - O “Dia da Consciência Jovem”, a ser celebrado no dia 12 de Agosto  
deverá constar no Calendário Oficial do Município de Candeias do Jamari.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 26 de Junho de 2017.

**LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO**  
Vereador CMCJ/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
GABINETE DO VEREADOR DR. LÚCIO



**JUSTIFICATIVA**

Está proposta de Projeto Lei que institui o “DIA da CONSIÊNCIA JOVEM” na cidade de Candeias do Jamari tem como objetivo maior valorizar a juventude de nossa cidade através da sensibilização aos temas importantes para a formação de jovens socialmente saldáveis e conscientes de seus direitos e deveres.

Um dos maiores desafios enfrentados pela juventude são as drogas que pouco a pouco vai ganhando espaço no dia a dia, e por fim acabam ceifando a vida de muitos e desestruturando famílias inteiras. A realidade por trás de muitos jovens é de crimes, violência e degradação através de drogas ilícitas como maconha, cocaína, crack e licitas como cigarro, bebidas alcoólicas, etc. Esse crítico cenário tem que acabar, e para mudarmos essa conjectura é necessário que busquemos soluções através de políticas públicas que presem pelo principio da pluralidade, onde as propostas e decisões posam ser definidas de maneira democrática dentro de uma perspectiva horizontal de participação da juventude.

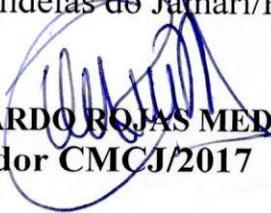
Com a instituição do Dia Municipal da Consciência Jovem temos a certeza que toda a juventude de Candeias será beneficiada, pois na data de 12 de Agosto é comemorado o Dia Internacional da Juventude, no entanto, este dia passa despercebido por nossos jovens, e por esse motivo apresentamos está proposta como forma de municipalizar a data e assim propiciar aos jovens uma oportunidade para esclarecer duvidas, levar informações importantes, debater temas polêmicos e principalmente ouvi-los, permitindo assim a integração dentro do processo de participação no contexto social, ambiental, econômico, político e cultural de nossa cidade.

Com a sensibilização da juventude no dia 12 de Agosto com o “Dia da Consciência Jovem” temos a certeza que dias melhores virão para toda a sociedade, por que uma sociedade saudável depende de jovens esclarecidos que conheçam seus deveres e direitos e vivam de forma socialmente saudável. Investir na juventude hoje é ter a certeza que teremos uma

sociedade melhor para se viver, onde todos tenham mais segurança e qualidade de vida.

Por todos os motivos elencados acima, conto com a participação dos meus nobres pares nesta Augusta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

Candeias do Jamari/RO, 26 de Junho de 2017.

  
**LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO**  
**Vereador CMCJ/2017**



**REGISTRO DE VOTAÇÃO**

**1º PERÍODO LEGISLATIVO 2016**

QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXTA LEGISLATURA.

PRIMEIRA DISCURSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº951/CMCJ/2016  
AUTORIA: LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO

ASSUNTO: INTIRUI O DIA DA CONSCIÊNCIA JOVEM NA CIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ASSINATURA VEREADORES
01	ANTONIO FERREIRA DE BRITO	X		
02	BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR	X		
03	CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	X		
04	CLAUDIOMAR LEMOS SOUSA	X		
05	EDCARLOS DOS SANTOS	X		
06	JOÃO EVANGELISTA MORAES GADELHA			
07	LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	X		
08	MIGUEL KELVIAN TORRES SENA			
09	MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO	X		

**APURAÇÃO**

S: SIM	07
N: NÃO	
A: ABSTENÇÃO	01
AUSENTE	
TOTAL	08

Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, 08 de Março de 2016.

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA  
1º secretario



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero

proposição	<b>PROJETO DE LEI</b>	número	<b>1052/CMCJ/2017</b>
com matéria análoga	<b>EXISTENTE</b>	<b>VOTADA E NÃO SANSIONADA</b>	
contendo	<b>3</b>	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>	

segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

**28/08/2017**

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO  
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Protocolo	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Autuação processo		

**TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero  
proposição **PROJETO DE LEI** número **1052/CMCJ/2017**  
com matéria análoga **INEXISTENTE**  
contendo **3** **folhas numeradas e rubricadas**  
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **26/07/2017**

  
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO  
Dir. Legislativo

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo \_\_\_\_\_ volume (s)  
com processo apenso  
contendo \_\_\_\_\_ **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Plenário
<b>Situação</b>	Publicação Jornal Oficial		

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari			
em	<b>04/08/2017</b>	a ementa da proposição	
<b>PROJETO LEI</b>	número	<b>1052/CMCJ/2017</b>	
Segue para leitura em plenário.			
	CMCJ,	<b>04/08/2017</b>	
	ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO		
	Dir. Legislativo		

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
	CMCJ,
	Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Plenário	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Leitura Plenário		

**CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número <b>1052/CMCJ/2017</b> em Sessão <b>07/08/2017</b> segue este processo para providências necessárias à tramitação.	<b>PROJETO DE LEI</b> foi lida em Plenário na data <b>09/08/2017</b> <b>ORDINÁRIA</b>
Plenário,	
<b>ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO</b> Dir. Departamento Legislativo	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)	
com processo apenso _____	
contendo _____	<b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

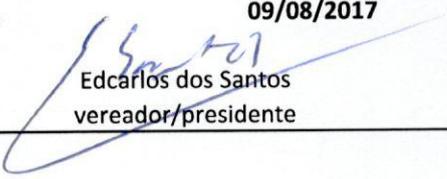
<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Departamento Legislativo	<b>Destino</b>	Gabinete da Presidência
<b>Situação</b>	Encaminhamento Processo		

**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1052/CMCJ/2017** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **09/08/2017**

  
Edcarlos dos Santos  
vereador/presidente

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo **\_\_\_\_\_** volume (s)  
com processo apenso  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

  
**ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCETTO**  
Assinatura/Matrícula

**ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO**

com processo apenso **\_\_\_\_\_** volume (s)  
contendo **folhas numeradas e rubricadas**  
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, **\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Assinatura/Matrícula**

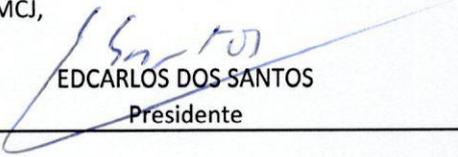


ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Secretaria das Comissões
<b>Situação</b>	Despacho Inicial		

**DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Para Secretaria das Comissões. Proposição número <b>1052/CMCJ/2017</b>	<b>PROJETO DE LEI</b>
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	<b>REQUERIDO</b>
Urbanismo, Infra-Estrutura, Obras, Transp. e defesa do Consumidor	<b>DISPENSADA</b>
Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente	<b>REQUERIDO</b>
Orçamento, Finanças e Fiscalização	<b>DISPENSADA</b>
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à Presidência.	
CMCJ,	
	
<b>EDCARLOS DOS SANTOS</b> Presidente	

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ <b>folhas numeradas e rubricadas</b>
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1052/CMCJ/2017**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI**  
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

**11/09/2017**

  
LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Comissão de Justiça e Redação	<b>Destino</b>	Comissão de Justiça e Redação
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

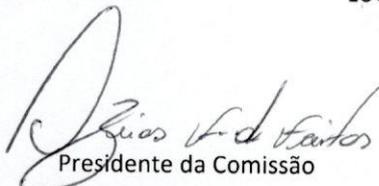
Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**LUIZINHO AMAZONAS** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1052/CMCJ/2017**

no prazo (dias) de  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.  
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **11/09/2017**

  
**LUCIMAURA PINTO MARTINS**  
Assessor de Comissões

  
Presidente da Comissão

Recebi em:

**11/09/2017**

Relator Designado





**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº. 1052/CMCJ/ 2017.  
PARECER Nº. 1052/2017.**

**“INSTITUI O DIA DA CONSCIENCIA JOVEM  
NA CIDADE DE CANDEIAS DO JAMARI E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Autoria: Legislativo Municipal (Lucio Rojas Medrano).  
Relator: LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma Projeto de Lei do Legislativo.

**Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.**

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

---

**II - VOTO DO RELATOR**

**Diante do Projeto exposto e após análise da matéria:**

**O voto é a favor à aprovação do Projeto de Lei nº 1052/CMCJ/2017, considerando que tais medidas irão permitir a aplicação de recursos em ações de grande necessidade a comunidade e as quais serão acompanhadas diretamente pelo vereador que destinou o recurso.**

**Sala das Comissões, em 11/08/2017.**

  
**LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS**  
**RELATOR**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 1052/CMCJ/ 2017.**  
**PARECER 61/2017**

INSTITUI O DIA DA CONCIENCIA JOVEM NO  
MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI. E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AUTOR: LUCIO ROJAS**  
**Comissão justiça e redação**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do vereador Lucio Rojas.

Seu objetivo: propiciar a juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural da cidade de candeias do Jamari.

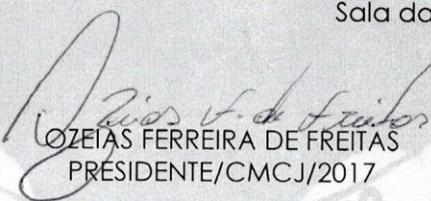
**Art. 88** - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

**II – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Relatório apresentado os Vereadores resolvem acompanhar o voto do Relator pela aprovação do projeto de lei Nº1052/CMCJ/2017.

Sala das Comissões, em 11/09/2017.

  
LUIZ CARLOS FERREIRA DE FREITAS  
PRESIDENTE/CMCJ/2017

  
LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS  
Membro/Relator

MARCOS ALMEIDA DA HORA  
Membro



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>	<b>Prazo</b>	2 Dias
<b>Origem</b>	Secretaria das Comissões	<b>Destino</b>	Comissão de E.C.S.M.A
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1052/CMCJ/2017**

**EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE**  
**PROJETO DE LEI**  
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões, **11/09/2017**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Assessor de Comissões



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>	<b>Destino</b>	Comissão de E.C.S.M.A
<b>Origem</b>	Comissão de E.C.S.M.A		
<b>Situação</b>	Parecer Comissões Permanentes		

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA**

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE**  
**ozeias millennium** para relatar a proposição  
**PROJETO DE LEI** número/orig/ano **1052/CMCJ/2017**

no prazo (dias) de  
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

**11/09/2017**

LUCIMAURA PINTO MARTINS  
Assessor de Comissões

  
Presidente da Comissão

Recebi em: \_\_\_\_\_

Relator Designado



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**  
**PROJETO DE LEI N.º 1052/CMCJ/ 2017.**  
**PARECER 25/2017**

INSTITUI O DIA DA CONCIÊNCIA JOVEM NO  
MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI. E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AUTOR: Lucio Rojas**

**Relator: BEIJIM**

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise tramita nesta casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma do projeto de Lei.

Seu objetivo : propiciar a juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural da cidade de candeias do Jamari.

**Art. 91** Compete comissão apreciar o assunto quanto aos aspectos sobre projetos referentes à educação, cultura saúde e meio ambiente Propor legislação que garante um ensino público compatível com a realidade das crianças do Município, ensejando-lhes merenda, material escolar, assistência pedagógica, transporte, lazer, esporte, saúde e etc.

**II – VOTO DO RELATOR**

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do Projeto de Lei N° **1052/CMCJ/2017**.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do projeto de lei N° **1052/CMCJ/2017**.

Sala das Comissões, em 11/09/2017.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO  
Presidente /E.C.S.M. A/CMCJ/2017

JOZÉIAS FERREIRA DE FREITAS  
MEMBRO

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR  
MEMBRO / RELATOR



ESTADO DE RONDONIA  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Tramitação**

<b>Data Protocolo</b>	<b>26/06/2017</b>		
<b>Origem</b>	Gabinete da Presidência	<b>Destino</b>	Departamento Legislativo
<b>Situação</b>	Despacho ORDEM DO DIA		

**DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA**

Para Plenário. Proposição  
número

**1052/CMCJ/2017**

Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.

CMCJ,

**11/06/2017**

*E. Santos*  
EDCARLOS DOS SANTOS  
Presidente

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO**

Recebi este Processo Legislativo a contendo  
com processo apenso

volume (s)

contendo

**folhas numeradas e rubricadas**

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula